



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 917/2005

### **Cria cargo de coordenador pedagógico.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de coordenador pedagógico para atuar junto a Escola Municipal "Coronel Goulart".

**Art. 2º** - O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em comissão.

**Art. 3º** - Será criado uma vaga para o provimento do cargo, com vencimento mensal de R\$ 633,64(seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), e carga horária de 30 horas semanais.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

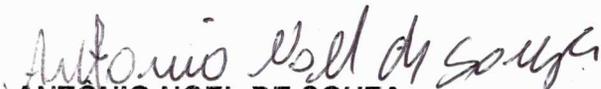
Natércia, 26 de Janeiro de 2005.

  
**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

APROVADO (  )

REJEITADO (  )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 28/01/05 às \_\_\_ H, \_\_\_ H, \_\_\_ H.

  
**ANTÔNIO NOEL DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

  
**JOSÉ OVÍDIO FERREIRA**  
**SECRETÁRIO DA CÂMARA**